

D.O.
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 02 de

Dezembro de 2025

Edição 1949

www.campos.rj.gov.br


ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 4503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 225/2025 que nomeou, **Roberta Christiane de Oliveira Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Profº. Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria N° 4504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 9341/2023, 9531/2024 e Portaria 133/2025-SEDUT, **Roberta Christiane de Oliveira Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Profº. Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 02/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 378/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 28 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Salários atualmente vigentes, tratam da Avaliação de Desempenho Funcional na Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade.

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional é requisito fundamental para a concessão de Progressão Funcional, conforme Leis nº. 7.346/2002; 7.655/2004; 7.656/2004; 7.900/2007, e Lei nº. 8.133/2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.680, de 17 de setembro de 2025, publicada em 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos do Quadro de servidores do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei 9.686, de 24 de setembro de 2025, publicada em 14 de outubro de 2025, que dentre outras alterações à Lei nº 8.133/2009, promoveu alteração no instituto da progressão funcional;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 425/2025 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público ativo, efetivo e estávola da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Gestão Pública e Governança Digital, editar normas complementares ao Decreto nº 425/2025, caso necessário;

CONSIDERANDO que é de competência do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital estabelecer os períodos de realização da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores ativos, efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para realizarem sua autoavaliação no período de 01 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025.

§1º - O Formulário de Avaliação será disponibilizado para todos os servidores **ativos, efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório** por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>).

§2º - Considera-se servidor elegível, para fins de avaliação funcional, o servidor que, no momento da abertura da avaliação de desempenho funcional, esteja executando ou tenha executado suas atividades para o Poder Executivo deste Município, considerada a Administração Direta e Indireta, por, no mínimo, 6 (seis) meses, dentro do mesmo exercício civil, podendo, portanto, ser avaliado.

§ 3º - Os profissionais do Magistério, para serem considerados elegíveis, deverão estar desempenhando suas atividades à educação municipal, que abrange as funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, inclusive funções de natureza pedagógica, técnica, operacional e de assessoramento, atuando nas unidades escolares, no corpo técnico do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§4º - Caso preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 425/2025, o servidor de provimento efetivo, que se encontra em estágio probatório, deverá se submeter à avaliação para aquisição de estabilidade, assim como, à avaliação de desempenho, tendo em vista a distinção de finalidades das avaliações.

§5º - O servidor que estiver desempenhando suas funções por requisição da Justiça Eleitoral poderá participar da avaliação de desempenho funcional.

§6º - O servidor que não se enquadre nas condições previstas nos parágrafos anteriores, terá sua avaliação desconsiderada.

Art. 2º - Instituir para as chefias imediatas prazo para realizarem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de **16 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - O resultado das avaliações será divulgado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>), no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos terá início no **dia 05 de janeiro de 2026 e fim em 09 de janeiro de 2026**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
(republicada por incorreção)

Julgamento 30/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo nº 00004.009427.2024-19

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Julgamento 29/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo nº 00098.002548.2025-19

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 110/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 58/2025, 20 agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 21 de agosto de 2025, fl. 04.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 003L/2025 – Processo nº 2025.021.000050-2-PR

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 003L/2025, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2025.021.000050-2-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação do terreno e de construção existente situado à Avenida Nilo Peçanha, s/nº, Morro do Coco, nesta cidade, onde funciona o CRAS MORRO DO COCO**.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 111/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 42/2025, 14 agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 18 de agosto de 2025, fl. 05.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 004L/2025 – Processo nº 2025.021.000053-4-PR.

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 004L/2025, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2025.021.000053-4-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a P presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel na Rua Ibitoca, nº 180, Parque Guarus, onde funcionará o CRAS PARQUE GUARUS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 112/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 61/2025, 20 agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 21 de agosto de 2025, fl. 04.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 006L/2025 – Processo nº 2025.021.000049-0-PR

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 006L/2025, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2025.021.000049-0-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação do terreno e de construção existente situado à Rua Professor Henrique Vieira, nº 22, Penha, nesta cidade, onde funciona o CRAS PENHA**.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Rodrigo Nogueira de Carvalho no uso de suas atribuições legais:

PORTARIA SMDHS Nº 117/2025

DISPÔE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições legais, com base no Art.4º da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no Artigo 5º inciso II do Decreto Municipal nº 165/2007;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Inventário e Baixa de Bens Móveis do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Campos dos Goytacazes, composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA:
Flavia Ribeiro Mota – (Servidor)	43.158
Luana Braga Silva – (Servidor)	42.992
Elaine Jardim de Oliveira (Estatutária)	19.678

Parágrafo Único- A Comissão será presidida pela **Servidora Elaine Jardim de Oliveira**, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros desta Comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art.2º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Baixa de Bens Móveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I-Avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
- II-Classificar os bens disponíveis (bem em desuso, bem obsoleto e imprestável);
- III-Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Campos dos Goytacazes, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art.3º- Esta Portaria e seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 174/2025

DISPÔE SOBRE OS RECESSOS ESCOLARES DO FINAL DO ANO LETIVO DE 2025 E DO ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.133/2009 que “Dispõe sobre o estatuto e o plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimentos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que “Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração”.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com base no parágrafo único do art. 54 da Lei 8.133/2009 e no art. 11, 12 e 28 da Lei nº 9.394/1996, os recessos escolares na rede municipal de ensino, para o Final do ano letivo de 2025 e ano letivo de 2026:

- no período de 22/12/2025 a 31/12/2025;
- no período de 13/07/2026 a 24/07/2026;
- no período de 21/12/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Os profissionais de apoio à educação devem cumprir regularmente seus horários de trabalho nas unidades onde atuam, sem prejuízos ao funcionamento da unidade.

Art. 3º As escolas que necessitarem realizar reposição de aulas, programa de compensação de ausências ou adotar atividades para o reforço escolar dos alunos, devem organizar seus horários de atendimento aos alunos e de atividades internas na unidade.

Art. 4º Os professores contratados pelo processo seletivo simplificado devem ficar à disposição de suas unidades escolares para execução de atividades inerentes a sua função, ou serem liberados para cumprimento do recesso escolar, considerando a necessidade de cada unidade e cumprindo a orientação de Gestores, Pedagogos ou PSPs da unidade.

Art. 5º Os professores efetivos, podem gozar os recessos escolares, desde que todas as obrigações técnicas e pedagógicas de encerramento de bimestre e/ou ano letivo tenham sido cumpridas, mas devem ficar à disposição de suas unidades escolares para convocação extraordínaria, caso necessário, por Gestores, Pedagogos ou PSPs da unidade, desde que devidamente justificada.

Art. 7º Para os recessos de final de ano letivo 2025 e 2026, a unidade escolar adotará esquema de rodízio de funcionários, desde que a unidade não tenha seu funcionamento e atendimento ao público prejudicados.

Art. 8º Gestores e Pedagogos podem ser convocados pela Seduct nos períodos de recesso para cumprimento de atividades de natureza técnica, administrativa e/ou pedagógica, conforme necessidade e urgência da Seduct, independente da escala de rodízio de trabalho desses profissionais.

Art. 9º Os horários de funcionamento das unidades, podem ser cumpridos integralmente ou flexibilizados de 08h às 15h.

Parágrafo único - As unidades que possuírem EJA devem funcionar até às 19h pelo menos 3 dias por semana, com divulgação para a comunidade escolar.

Art. 10º Todas as unidades devem afixar em local visível os horários de funcionamento no período de recesso.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTRARIA Nº 006/2025 – SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais;

Considerando o princípio da simplicidade, insculpido no artigo 145, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade do aprimoramento dos procedimentos e ferramentas fiscais no Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando o princípio da cooperação, consubstanciado no artigo 145, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento das obrigações acessórias estipuladas em lei, conforme os artigos 113 e 115 do Código Tributário Nacional;

Considerando o tratamento das obrigações acessórias de declaração eletrônica de serviços das instituições de ensino, nos termos dos artigos 352 e seguintes do Código Tributário de Campos dos Goytacazes;

Considerando o tratamento específico complementar no Programa de Controle Eletrônico do ISSQN e a possibilidade de regulamentação por meio de instrumento infralegal, nos moldes dos artigos 41 e 43 do Decreto 705/2022 do Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Os estabelecimentos enquadrados nos subitens de serviços 4.17 - Creches, 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio, superior, inclusive educação profissional de nível básico, técnico e tecnológico e 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, ficam obrigados a declarar as operações tributáveis decorrentes da Receita Bruta mensal realizada e a emitirem a NFS-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços decorrente dos serviços prestados por via do "Módulo Educação" ou por outra denominação a ser estabelecida por este Município, acessado por meio do sistema GISS Online, no seguinte link: <https://goytacazes.giss.com.br/#/> ou sítio eletrônico análogo que venha eventualmente a substituí-lo.

Art. 2º. A utilização do "Módulo Educação", acessado por meio do sistema do GISS Online, é obrigatória, inclusive aos estabelecimentos que utilizem qualquer sistema próprio ou de terceiros para emissão via integração, webservice, recibo provisório de serviços, parametrização ou quaisquer outras formas de importação de dados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão observar a não ocorrência de duplidade na emissão das notas fiscais, respeitando-se a utilização correta do módulo.

Art. 3º. A utilização do "Módulo Educação" também se faz obrigatória aos estabelecimentos não incidentes, imunes ou isentos de recolhimento do ISSQN.

Art. 4º. O descumprimento da utilização do "Módulo Educação" pelas referidas instituições sujeitará à penalidade prevista no artigo 353, IV do CTMCG por mês de descumprimento integral das informações, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 5º. O acesso ao módulo supramencionado ocorrerá nos seguintes termos:

- 1 - Acesso pelo site: <https://goytacazes.giss.com.br/#/>;
- 2 - Clicar no botão "Entrar" localizado no campo superior direito;
- 3 - Efetuar o login, com usuário e senha próprios;
- 4 - Clicar no botão "Ir para o sistema" na parte central da tela;
- 5 - Selecionar a empresa;
- 6 - Acessar o módulo "EDUCAÇÃO".

Art. 6º. Para dirimir dúvidas que eventualmente possam surgir, disponibiliza-se manual que poderá ser acessado da seguinte maneira:

- 1 - Acesso pelo site: <https://goytacazes.giss.com.br/#/>;
- 2 - Clicar no botão "GissOnline Ajuda" localizado no campo superior direito;
- 3 - Clicar na opção "Empresas" localizado na parte central da tela;
- 4 - Clicar na opção "Estabelecidas no município";
- 5 - Clicar na opção "Instituições de Ensino";
- 6 - Clicar na opção "Manuais" e, posteriormente, nas opções "Manual escola" e "Módulo educação".

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

EDITAL 33/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154044	3IATLAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
02	154066	AF ACADEMIA CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
03	154034	AMAROPAO PADARIA E CONFETIRIA LTDA
04	154070	ASSOCIAÇÃO ELEVADOR SOCIAL
05	154072	BEM STAY HOLDING PATRIMONIAL LTDA
06	154033	CECILIA SOUZA FRANCA PSICOLOGIA
07	154063	CHURRASCAO ALBERTO LAMEGO LTDA
08	154031	CORDEIRO & FONTOURA SAUDE INTEGRADA LTDA
09	154048	DOMUS SICURA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
10	154038	EC ALVARENGA MANUTENCAO LTDA
11	154047	ELIAS PRIME HOLDING LTDA
12	154030	ELISANDRA A. DE MORAES LTDA
13	154068	FCMP COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
14	154053	G C DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
15	154065	GOMES PRIME CONSTRUÇOES LTDA
16	154049	I. G. MINIMERCADO LTDA
17	154041	J C R D GONCALVES
18	154040	J L EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA
19	154062	J&J QUIRÍQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
20	154071	JL CONSTRUÇOES LJ LTDA
21	154069	JULIA RORIZ PSICOLOGIA LTDA
22	154067	L. DA SILVA MACABU
23	154035	LUCAS DA SILVA GONCALVES SOUZA
24	154037	LUIZA BARBOSA DE SOUZA SOARES LTDA
25	154059	MUNIZ & AGUIAR
26	154064	N. T. DE ABREU WON HELD SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
27	154052	NETOMED SERVICOS MEDICOS LTDA
28	154042	PATRICIA DUARTE RANGEL SABEREIRA CONSULTORIA LTDA
29	154029	TRINDADE MACHADO DERMACARE LTDA
30	154039	WENDEL DA CONCEICAO PADARIA E CONFETIRIA

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTRARIA Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO N° 0075/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES**, GERENTE DE ORÇAMENTO, matrícula nº 34.431 e **MARCELO FREITAS NETO**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0075/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Empresa ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto a "Contratação de Empresa especializada para execução de obra de engenharia para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário – Modelo B- Donana – Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 967943/2024."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 25/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade com efeitos administrativos a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes - COMANSA -****ATO DO PRESIDENTE**

CONVOCA FÓRUM ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 nas Resoluções COMANSA nº 01/2015, nº 05/2025, convoca Fórum Eleitoral, das entidades habilitadas para composição dos membros da sociedade civil para o triênio 2025-2028, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025, às 15:30h, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

ATO DO PRESIDENTE**TORNA PÚBLICO AS ENTIDADES HABILITADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PARA O TRIÊNIO 2025-2028**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014, nas Resoluções COMANSA nº 01/2015, nº 05/2025, TORNA PÚBLICO, que as seguintes entidades da sociedade civil foram habilitadas para participar do fórum eleitoral a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2025, para composição dos membros da sociedade civil para o triênio 2025-2028: Associação Raízes, Ong Campos + Verde, Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa-ISOBRA, Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências-APRUSAM, Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional-FUNDENOR, Ordem dos Advogados do Brasil 12ª Subseção-Campos/RJ, Instituto de Ação Socioambiental-IASA, Instituto Fluminense de Desenvolvimento Socioambiental e Comunitário-IFDC.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**PORTRARIA FMIJ N.º 44/2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Dezembro de 2025**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2025.

LEON GOMES

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula nº. 42.457

CONSELHO TUTELARI

TELEFONE: (22) 98829-4368

ENDEREÇO: Rua Itaperuna,nº293, Parque Guarus

ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santo, Faísca, Fundão, Girô Faísca, Guardu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutucá, Nova Canãá, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucáia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracaná, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Mateus, Vera Cruz e Visconde de Ururá.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/12	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
02/12	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes
03/12	Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
04/12	Susicleide S. De Oliveira,Polliana Soares M. Da Silva
05/12	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
06/12	Sábado (Plantão Alvançável)
07/12	Domingo (Plantão Alcançável)
08/12	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
09/12	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes
10/12	Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
11/12	Susicleide S. De Oliveira,Polliana Soares M. Da Silva
12/12	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
13/12	Sábado (Plantão Alvançável)
14/12	Domingo (Plantão Alcançável)
15/12	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes

16/12	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes
17/12	Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
18/12	Susicleide S. De Oliveira,Polliana Soares M. Da Silva
19/12	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
20/12	Sábado (Plantão Alvançável)
21/12	Domingo (Plantão Alcançável)
22/12	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
23/12	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes
24/12	Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza
25/12	Susicleide S. De Oliveira,Polliana Soares M. Da Silva
26/12	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
27/12	Sábado (Plantão Alvançável)
28/12	Domingo (Plantão Alcançável)
29/12	Susicleide S. De Oliveira,Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
30/12	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes
31/12	Gustavo Paes Menezes,Fabiana Rocha S. De Souza

CONSELHO TUTELAR II

TELEFONE: (22) 98826-4225

ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
02/12	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
03/12	Dislaily Maravilha Bernabe, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
04/12	Ramires Menezes Batista, Dislaily Maravilha Bernabe e Márcia Pessanha dos Santos.
05/12	Márcia Pessanha dos Santos, Dislaily Maravilha Bernabe, Ramires Menezes Batista.
06/12	Sábado (Plantão Alcançável)
07/12	Domingo (Plantão Alcançável)
08/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
09/12	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista.
10/12	Dislaily Maravilha Bernabe, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
11/12	Ramires Menezes Batista, Dislaily Maravilha Bernabe, Márcia Pessanha dos Santos.
12/12	Márcia Pessanha dos Santos, Dislaily Maravilha Bernabe, Ramires Menezes Batista.
13/12	Sábado (Plantão Alcançável)
14/12	Domingo (Plantão Alcançável)
15/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
16/12	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista.
17/12	Dislaily Maravilha Bernabe, Mirian Batista Cardoso Faria, Leandro Henriques Machado da Silva.
18/12	Márcia Pessanha dos Santos, Dislaily Maravilha Bernabe, Ramires Menezes Batista.
19/12	Márcia Pessanha dos Santos, Dislaily Maravilha Bernabe, Ramires Menezes Batista.
20/12	Sábado (Plantão Alcançável)
21/12	Domingo (Plantão Alcançável)
22/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos, Leandro Henriques Machado da Silva.
23/12	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista.
24/12	Dislaily Maravilha Bernabe (Suplente), Mirian Batista Cardoso Faria, Leandro Henriques Machado da Silva.
25/12	FERIADO NACIONAL
26/12	Márcia Pessanha dos Santos, Dislaily Maravilha Bernabe, Ramires Menezes Batista.
27/12	Sábado (Plantão Alcançável)
28/12	Domingo (Plantão Alcançável)
29/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos, Leandro Henriques Machado da Silva.
30/12	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista.
31/12	Dislaily Maravilha Bernabe, Mirian Batista Cardoso Faria, Leandro Henriques Machado da Silva.

CONSELHO TUTELAR III

TELEFONE: (22)98826-4221

ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº355 - centro

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
02/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
03/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
04/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz



05/12	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
06/12	Sábado (Plantão Alvançável)
07/12	Domingo (Plantão Alcançável)
08/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
09/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
11/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
13/12	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
14/12	Sábado (Plantão Alvançável)
15/12	Domingo (Plantão Alcançável)
16/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
19/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
20/12	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
21/12	Sábado (Plantão Alvançável)
22/12	Domingo (Plantão Alcançável)
23/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
26/12	Feriado (Plantão Alcançável)
27/12	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
28/12	Sábado (Plantão Alvançável)
29/12	Domingo (Plantão Alcançável)
30/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
31/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

24/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Aline Ribeiro Moreira.
25/12	Feriado (plantão alcançável)
26/12	Flávio de Jesus Freire; José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
27/12	Sábado (Plantão Alvançável)
28/12	Domingo (Plantão Alcançável)
29/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Flávio de Jesus Freire.
30/12	Flávio de Jesus Freire; Aline Ribeiro Moreira; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
31/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Aline Ribeiro Moreira.

CONSELHO TUTELAR V

TELEFONE: (22) 988294362

ENDEREÇO: Rua Hélio Gomes Monteiro, nº 87, Goytacazes

ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiá, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxio, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poco Gordo, Cupim de Poco Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.

DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)

01/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
02/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
03/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
04/12	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
05/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
06/12	Sábado (Plantão Alvançável)
07/12	Domingo (Plantão Alcançável)
08/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
09/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
10/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
11/12	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
12/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
13/12	Sábado (Plantão Alvançável)
14/12	Domingo (Plantão Alcançável)
15/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
16/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
17/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
18/12	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
19/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
20/12	Sábado (Plantão Alvançável)
21/12	Domingo (Plantão Alcançável)
22/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
23/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
24/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
25/12	Feriado (Plantão Alcançável)
26/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas M. Manhães
27/12	Sábado (Plantão Alvançável)
28/12	Domingo (Plantão Alcançável)
29/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas M. Manhães
30/12	Amanda Magalhães P. De Araújo, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
31/12	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição

CONSELHO TUTELAR IV

TELEFONE: (22) 98826-4231

ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.

ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinhão, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas dos Coqueiros, Cambuíba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).

DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)

01/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Flávio de Jesus Freire.
02/12	Flávio de Jesus Freire; Aline Ribeiro Moreira; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
03/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Aline Ribeiro Moreira.
04/12	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira; José Jorge Muniz Sampaio.
05/12	Flávio de Jesus Freire; José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
06/12	Sábado (Plantão Alvançável)
07/12	Domingo (Plantão Alcançável)
08/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Flávio de Jesus Freire.
09/12	Flávio de Jesus Freire; Aline Ribeiro Moreira; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
10/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Aline Ribeiro Moreira.
11/12	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira; José Jorge Muniz Sampaio.
12/12	Flávio de Jesus Freire; José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
13/12	Sábado (Plantão Alvançável)
14/12	Domingo (Plantão Alcançável)
15/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Flávio de Jesus Freire.
16/12	Flávio de Jesus Freire; Aline Ribeiro Moreira; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
17/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Aline Ribeiro Moreira.
18/12	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira; José Jorge Muniz Sampaio.
19/12	Flávio de Jesus Freire; José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
20/12	Sábado (Plantão Alvançável)
21/12	Domingo (Plantão Alcançável)
22/12	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Flávio de Jesus Freire.
23/12	Flávio de Jesus Freire; Aline Ribeiro Moreira; Daniele da Silva da Conceição Gomes.

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)

(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/12	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Gustavo Paes Menezes
02/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva da Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
03/12	Renata da Conceição, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Aline Moreira
04/12	Ramires Menezes, Juliana Paravidino e José Jorge Muniz
05/12	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
06/12	Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard, Amanda Pessanha Magalhães Araújo e Susicleide Santos de Oliveira
07/12	Mirian Batista Ramos, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire

08/12	Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes e Mirian Batista Ramos
09/12	Leandro Henrique Machado da Silva e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
10/12	Dislaily Maravilha, Geovana Oliveira Almeida e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
11/12	Renata Manhães, Polliana Soares e Ramires Menezes
12/12	Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard, Amanda Pessanha Magalhães Araújo e Susicleide Santos de Oliveira
13/12	Manuelli Batista Ramos e Leandro Henrique Machado da Silva
14/12	Dislaily Maravilha, Geovana Oliveira Almeida e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
15/12	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Ramos e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
16/12	Danielle da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
17/12	Aline Moreira, Renata da Conceição e Geovana Oliveira Almeida
18/12	Juliana Paravidino, José Jorge Muniz e Renata Manhães
19/12	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz e Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard
20/12	Juliana Paravidino, José Jorge Muniz e Renata Manhães
21/12	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz e Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard
22/12	Mirian Batista Ramos, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
23/12	Leandro Henrique Machado da Silva e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
24/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Dislaily Maravilha e Renata da Conceição
25/12	Polliana Soares, Ramires Menezes e Juliana Paravidino
26/12	Amanda Pessanha Magalhães Araújo, Susicleide Santos de Oliveira e Márcia Pessanha dos Santos Silva
27/12	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
28/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Danièle da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
29/12	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
30/12	Manuelli Batista Ramos e Leandro Henrique Machado da Silva
31/12	Geovana Oliveira Almeida, Aline Moreira e Dislaily Maravilha

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 007/2025**, exclusivo e restrito para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas da Diretoria de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12 de dezembro de 2025.

Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 1 de dezembro de 2025.

Fábio Domingues Izaias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E INOVAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que o **Pregão, na forma eletrônica, nº 039/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a cessão onerosa e definitiva dos direitos creditórios/precatório detidos pelo Município de Campos dos Goytacazes, oriundos do precatório do Processo Judicial nº 0028608-34.2003.4.02.5101**, com sessão marcada para o dia 01/12/2025, foi considerada **DESERTA**, pela ausência de interessados no certame.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025****COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP n.º 016/2025**.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 01 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15 de dezembro de 2025.
Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 1º de dezembro de 2025.

Fábio Domingues Izaias
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORATARIA Nº 0905/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0830/2025, que nomeou Flávio Barreto Siqueira, para exercer no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Castro Nunes, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORATARIA Nº 0906/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025, nomear Cristiano Campos Rangel, para exercer no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Castro Nunes, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES****Setor de Publicações Oficiais**
TELEFONE: (22) 9 8168-1379**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**
Gabinete do Prefeito**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ